



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 2 de dezembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CC0BECAF8DDACÁCBA513F649B068184

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 101/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
DECRETO Nº 102/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos professores licenciados das escolas que atendem as séries finais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º- Concede, o enquadramento de regime parcial de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries finais da educação básica que será efetuado por este Decreto nos seguintes critérios e condições:

Parágrafo Único - A relação dos professores e seu enquadramento funcional de 20h para 40h, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue em anexo relação dos enquadrados.

Nº	Nome do Servidor	Disciplina	Lotação do Enquadramento 40h
01	Alainderson Santana Dôrea	Matemática	Colégio Edivaldo M.Boaventura
02	Eliana da Silva Passos	Matemática	Colégio Edivaldo M.Boaventura
03	Eliete Serra Rodrigues	Ciências	Colégio Edivaldo M.Boaventura
04	Idacélia Santos da Paz	Ciências	Colégio Carlos Pereira
05	Ivanete Melo Sobral Lopes	Inglês	Colégio Edivaldo M.Boaventura
06	Jeane da Silva Passos	L. Portuguesa	Colégio Edivaldo M.Boaventura
07	Jucélia Cunha dos Santos	Matemática	Colégio Carlos Pereira
08	Juscilene Ferreira Serra	Ciências	Colégio Carlos Pereira
09	Luana Azevedo Dias	Ciências	Colégio Germano Bastos

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

10	Luciana Silva da Paz Damasceno	Matemática	Colégio Carlos Pereira
11	Maria Nilzete Conceição de Oliveira	Ciências	Colégio Edivaldo M.Boaventura
12	Maria Olivia Alves de Oliveira da Paz	L.Portuguesa	Colégio Edivaldo M.Boaventura
13	Marilene Fonseca Passos	L.Portuguesa	Colégio Edivaldo M.Boaventura
14	Rozânia Ribeiro de Freitas	L. Portuguesa	Colégio Edivaldo M.Boaventura
15	Silvane Gesonias de Souza	L. Portuguesa	Colégio Edivaldo M.Boaventura
16	Vilma Anselmo da Silva Barros	Letras/Inglês	Colégio Carlos Pereira

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CC0BECAF8DDACACBA513F649B068184

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

=====

DECRETO Nº 102/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o enquadramento de regime parcial de vinte horas para quarenta horas dos professores das séries iniciais do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º- Concede, o enquadramento de regime parcial de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei nº 222/2011, para os profissionais das séries iniciais da educação básica que será efetuado por este Decreto nos seguintes critérios e condições:

Parágrafo Único - A relação dos professores e seu enquadramento funcional de 20h para 40h, entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue em anexo relação dos enquadrados.

Nº	Nome do Servidor
01	Ana Cristina Santana Ribeiro
02	Ana Lucia Rufino de Santana
03	Celeste Aparecida Cerqueira
04	Cremilda Mota de Souza Pires
05	Cristiane de Santana Costa

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Gabinete do Prefeito

06	Cristiane Moura Medeiros
07	Eliane Medeiro da Silva
08	Elieje Almeida da Costa
09	Elisa da Costa de Almeida Ramos
10	Francideth Conceição Estrela
11	Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes
12	Gilcilene Souza Passos Costa
13	Josenete Pereira Conceição
14	Josenilda Cerqueira de Santana
15	Liliana Mary Cardoso dos Santos de Medeiros
16	Luciana Marques da Paz da Silva
17	Maria Anatalia Ribeiro Santana
18	Maria Barbosa Ribeiro Santana
19	Maria José S. Barbosa
20	Marialice Pedreira Lopes Barbosa
21	Marilene Amorim da Cruz Oliveira
22	Marineide Ramos de Oliveira
23	Marizate dos Santos de Oliveira Paz
24	Marlene Almeida Conceição
25	Moises Serra Silva
26	Nailza Estrela Oliveira
27	Paulo Rogélio Oliveira da Paz
28	Rita de Cacia Anunciação da Silva
29	Rute de Souza Brandão
30	Simone Dias de Almeida Silva
31	Sunamita Gonçalves da Silva
32	Vilmacy Almeida de Oliveira dos Santos

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CC0BECAF8DDACACBA513F649B068184